



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 02 ao PLL nº 175-21 – PROC. 0463-21

- Altera o §1º do art. 1º, do PLL 175/21, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º

§1º A comprovação de baixa renda deverá observar os termos do regulamento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993." (NR)

Justificativa:

A emenda é modificativa para tão somente adequar a redação legislativa, corrigindo o texto que menciona decreto federal já revogado. O regulamento (Decreto) da lei que institui o CadÚnico pode mudar conforme a alternância de poder (Presidência da República), de modo que a redação ficaria assim melhor redigida, evitando-se impropriedades interpretativas.

VER. JESSÉ SANGALLI (LÍDER DA BANCADA DO CIDADANIA)



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador(a)**, em 10/04/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0535017** e o código CRC **04E2C34C**.

